



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 21/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **VALDAIR DADDAZIO LUIZETTO**, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível NT3, Padrão Salarial I, Matrícula E-406, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública, por fundamento o disposto no Art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de maio de 2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal, NT3 I	Lei 3.569/2019	R\$ 1.898,84
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 189,88
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 379,11
TOTAL		R\$ 2.467,83

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 02 de maio de 2023.


SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente